

PROJETO DE LEI N.º 218/XIV/1.ª Grupo Parlamentar do BE

Contributo da COMISSÃO DE TRABALHADORES DA AMTROL ALFA METALOMECÂNICA SA

O projeto de lei supra identificado, apresentado pelo grupo parlamentar do Bloco de Esquerda e atualmente em período de apreciação pública, visa a consagração do direito ao pagamento de subsídio de alimentação a todos/as trabalhadores/as, em valor mínimo equiparado à administração pública.

Enquadrando o projeto de lei em apreciação, é sabido que nos últimos anos se tem verificado, por via legislativa, uma clara aproximação entre o setor público e o setor privado no que respeita aos regimes jurídico-laborais, equiparando-se direitos e deveres dos respetivos trabalhadores.

Nessa conformidade, considerando o proposto no atual projeto de lei, a comissão de trabalhadores subscreve, tanto a consagração do direito ao subsídio de alimentação a todos os trabalhadores, como a equiparação do respectivo ao valor mínimo praticado na função pública.

A grande maioria dos trabalhadores em Portugal, estamos em crer, encontrando-se, ou não, ao abrigo de regimes constantes de instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT) já beneficiará da atribuição do subsídio de alimentação, mas com alteração laboral e alguns já caducaram, podemos estar perante um grande problema, nomeadamente existir trabalhadores com direito ao subsídio e outros não, o que se torna numa grande injustiça dado que esta prestação está perfeitamente vulgarizada no mercado de trabalho.

Outra questão fundamental é o facto de o subsídio de alimentação poder ser pago em dinheiro, em espécie ou através de vales ou cartões de refeição, e aqui a lei deve ser clara, o direito de opção é um direito de liberdade de escolha do trabalhador e não das empresas, sempre que houver alternativa na forma de pagamento.

Pelo exposto, considerando os motivos supra apontados, vem a comissão de trabalhadores da Amtrol Alfa metalomecânica SA, manifestar a sua concordância com as alterações legislativas ora propostas pelo Bloco de Esquerda.

A DIREÇÃO

Presidente

Carlos Alberto Marinho de Araujo